

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 353
Decisão da CEAG	N° 84/2018	
Interessado	CREA-PB	
	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS "AD REFERENDUM" DA	
Assunto	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA –	CEAG.

**EMENTA**: Homologa processos "ad referendum" da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento a PL Nº 008/2001 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2018 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

## **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 353, de 08 de outubro de 2018, considerando a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; considerando que os méritos foram deferidos "ad referendum", da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos da Decisão PL Nº 008/2001, que "Dispoe sobre procedimentos para registro de pessoas jurídica no Crea/PB e dá outras providências"; Decisão de Delegação Nº 001/2018 da CEAG, que "Delega competência para o exercício 2018 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados".; Decisão de Delegação Nº 002/2018 da CEAG, que "Delega competência para o exercício 2018 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais "ad referendum" da Câmara Especializada de Agronomia CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)"; considerando a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos "ad referendum" da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**: Prot. 1091841/2018 - Silva & Dantas Ltda; **REGISTRO DE PROFISSIONAL**: Prot. 1087912/2018 - Domingos de Lelis Filho (Engenheiro Agrônomo); Prot. 1089794/2018 - Edimara de Salles Araújo (Técnica em Agropecuária); Prot. 1090359/2018 - Aelson Avelino de Pontes (Engenheiro Agrônomo); Prot. 1092032/2018 - Leonardo Fagner Ponciano Barbieri (Meteorologista); Prot. 1092463/2018 - Aritaly Rodrigues de Brito (Engenheiro Agrícola); Prot. 1092699/2018 - Danilo Lopes Casimiro (Engenheiro Agrônomo); Prot. 1092704/2018 - Leandro Batista de Almeida (Engenheiro Agrônomo); Prot. 1092842/2018 - Tássio Rogério Borja Campos (Engenheiro Agrônomo); Prot. 1092984/2018 -Miguel Raimundo de Aguiar Filho (Engenheiro Agrônomo); **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO** PROFISSIONAL: Prot. 1092706/2018 - João Nildo Rodrigues Lemos (Engenheiro Agrônomo);



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

<u>INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO</u>: Prot. Campanelli - Gramados Esportivos e Implantação de Áreas Verdes - Eireli - EPP. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Engª Civil Suenne da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de outubro de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza Coordenador da CEAG – Crea/PB (Documento assiando eletronicamente)